

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS**

PORTARIAS

Gabinete da Presidência

**PORTARIA**



**PORTARIA IPE SAÚDE Nº 26, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o recadastramento das clínicas credenciadas ao IPE Saúde, previsto na Portaria IPE Saúde nº 15, de fevereiro de 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 11, inciso VIII, da Lei nº 15.144, c/c com o art. 5º da Lei Complementar nº 15.145, ambas de 5 de abril de 2018, e nos termos do PROA nº 23/2441-0000500-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 30 dias, encerrando-se no dia 14/04/2023, o prazo previsto no § 2º do art. 4º da Portaria IPE Saúde nº 15, de 13 de fevereiro de 2023, para a realização do processo de recadastramento das clínicas credenciadas ao IPE Saúde, sob pena de suspensão do credenciamento, nos termos estabelecidos no § 3º do art. 4º da mencionada Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Bruno Queiroz Jatene,**

Diretor-Presidente do IPE Saúde.

---

BRUNO QUEIROZ JATENE  
Avenida Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre  
BRUNO QUEIROZ JATENE  
Diretor-Presidente  
Avenida Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre  
Fone: 5132105656

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 16 de Março de 2023

Protocolo: **2023000829994**

Publicado a partir da página: **26**